PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
CÓPIA

- A P R O V A D O -
Sala das Sessões, 13-junho-1963
Francisco Pereira Arantes
Presidente da Câmara

LEI Nº 365

Autoriza construção de passeios e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa ou por administração própria, executar os serviços de construção de passeios junto aos mêios-fios dos canteiros centrais da Avenida Governador Valadares, podendo despendar, para êsse fim, até a importância de Cr$1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º-Os passeios, referidos nesta lei, serão construidos com base de concreto, 80 centímetros de largura e revestidos com piso de ladrilhos comuns, próprios para passeio.

Art. 3º- Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 15 de junho de 1.963.

acamorim

(Albertino da Cunha Amorim)

Prefeito Municipal.

Secretário.

REGISTRADA em 19-6-63. do livro próp. nº 3

SECRETÁRIO

VISTO 6 de 6 de 1963
acamorim